



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Remove servidora em razão da necessidade do serviço público.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea “b”, o artigo 3º, inciso X, do Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar nº 045/2017), e pelo artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de melhor organização dos serviços públicos, sendo a remoção de servidor ato discricionário do Poder Público sujeito ao juízo da conveniência e oportunidade;

Considerando a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Administração de servidor efetivo detentor do cargo de Auxiliar Administrativo;

Considerando que atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Educação colocou à disposição servidora pública efetiva para a realização dos serviços;

Considerando que Secretária Municipal de Administração necessita de um servidor para desenvolver tarefas na área administrativa, dando suporte em atividade-meio desenvolvida pela administração, tais como, receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; redigir cartas, ofícios, memorandos e outros, segundo padrões pré-estabelecidos; receber encaminhar e expedir correspondências e outros documentos; digitar textos e manusear documentos diversos, através de equipamentos disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

efetuar as ligações telefônicas obedecendo aos contratos de serviços mantidos pela administração e assegurando o correto uso de tarifas e promoções, de forma a promover a economia de recursos; controlar e atualizar banco de dados com dados telefônicos comuns à sua área de atuação; anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado; anotar e controlar, conforme pré-estabelecido, dados sobre todas as ligações telefônicas realizadas, em especial o responsável pela solicitação, etc.;

Considerando que a remoção da servidora não causará prejuízos às atividades da Secretaria Municipal de Educação, não subtrai direitos e vantagens da servidora e não configura desvio de função;

RESOLVE

Art. 1º. Remover a servidora Kamila Lopes da Silva, detentora do cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 000.532, para a Secretaria Municipal de Administração, devendo apresenta-se imediatamente ao novo local de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 09 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal